

ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
- 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
- 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
- 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
- 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
- 2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):

- a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- b) avaliação do Curriculum Vitae;
- c) prova didática.
- 4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
- 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
- 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
- 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
- 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
- 5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.786,68
- 5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## ANEXO I

1 - Departamento de Serviço Social (SSN)  
Área de Concentração: Formação Social Brasileira, Questão Social e Serviço Social

Processo nº.: 23069.020131/2019-32  
Número de Vagas: 01 (uma).  
Tipo de Contrato: Substituto  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente.  
Titulação exigida para a classe:  
- Graduação: Serviço Social.  
-Mestrado: Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Saúde Coletiva.

Tipo de seleção e respectivos pesos:  
a) prova escrita - peso 4 (quatro);  
b) prova didática - peso 4 (quatro)  
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);  
Grupo I - peso - 2 (dois)  
Grupo II - peso - 3 (três)  
Grupo III - peso - 3 (três)  
Grupo IV - peso - 4 (quatro)  
Período de Inscrição: 30/01/2019 a 12/02/2019.  
Cronograma da Seleção:  
25/02/2018 - SEGUNDA-FEIRA 9:00 h: Instalação da Comissão Examinadora e Divulgação do cronograma e da lista de pontos Local: Escola de Serviço Social, Bloco E - Gragoatá - sala 414 - São Domingos - Niterói. 26/02/2018 - TERÇA-FEIRA 9:00 h: Sorteio do ponto da Prova de Conteúdo Escrita e da Prova de conteúdo Didática 9:00 h às 10:00 h: Preparação dos candidatos para a Prova de Conteúdo Escrita 10:00 h às 14:00 h: Realização da Prova de Conteúdo Escrita 14:00h às 17:00h: Correção da Prova escrita (banca) 17:30h: Divulgação do resultado da Prova escrita e entrega dos comprovantes do Curriculum Vitae Local: Escola de Serviço Social, Bloco E - Gragoatá - sala 414 - São Domingos - Niterói. 27/02/2018 - QUARTA-FEIRA 9:00h: Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática 9:30 h: Início das prova-didática Local: Escola de Serviço Social, Bloco E - Gragoatá - sala 414 - São Domingos - Niterói. A Prova Didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e, para tanto, será sorteado com antecedência máxima de 48 (quarenta e oito) horas, um mesmo ponto para todos os candidatos programados para o dia de avaliação, devendo este ponto ser retirado da mesma lista inicialmente elaborada pela Comissão Examinadora, para a prova escrita. A ordem de apresentação será definida por sorteio, trinta minutos antes da primeira aula. O RECURSO AUDIOVISUAL DISPONÍVEL PARA A PROVA DIDÁTICA SERÁ QUADRO BRANCO. 17:00h: Resultado Final Local: Escola de Serviço Social, Bloco E - Gragoatá - afixado mural do 5º andar. Obs: A banca poderá promover modificações no calendário conforme o número de candidatos habilitados para a prova didática.

## ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Serviço Social (SSN)  
Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N - Bloco E, Sala 516 - Gragoatá - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2727. E-mail: [ssn@vm.uff.br](mailto:ssn@vm.uff.br)

## EDITAL Nº 42/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

- 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
- 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
- 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;
- 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
- 2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):

- a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- b) avaliação do Curriculum Vitae;
- c) prova didática.
- 4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.



4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda (VEM)

Área de Concentração: Mecânica dos Fluidos

Processo nº.: 23069.050731/2018-44

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia e afins.

-Mestrado: Engenharia e afins.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 2 (dois)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 4 (quatro);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 5 (cinco)

Período de Inscrição: 11/02/2019 a 20/02/2019.

Cronograma da Seleção: 27 / 02 / 2019, 10h: Instalação dos trabalhos, divulgação do Cronograma do Concurso e Sorteio dos pontos (2) para a prova escrita e Sorteio do ponto para a prova didática. 27 / 02 / 2019, 11h: Realização da prova de conteúdo escrita (duração: 2 horas). 27 / 02 / 2019, 13h: Correção da prova Escrita. 27 / 02 / 2019, 16h: Divulgação dos resultados das provas escritas. 27 / 02 / 2019, 16h30: Sorteio da ordem dos candidatos para a realização da prova didática. 28 / 02 / 2019, 9h: Análise dos currículos. 28 / 02 / 2019, 13 h: Realização da Prova Didática (duração: 50 minutos para cada candidato) 28 / 02 / 2019, 17h: Divulgação do Resultado Final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda (VEM)

Endereço: Avenida dos Trabalhadores, 420 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda

- RJ - Tel.: (24) 2107-3534. E-mail: [vem.uff@id.uff.br](mailto:vem.uff@id.uff.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153057**

Número do Contrato: 20/2017. Processo: 23069078887201717. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 35919927000104. Contratado : J F BRITO ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 90 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/12/2018 a 13/03/2019. Data de Assinatura: 22/11/2018.

(SICON - 29/01/2019) 153057-15227-2019NE800177

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153057**

Número do Contrato: 23/2013. Processo: 23069077816201284. PREGÃO SISPP Nº 52/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 05462743000601. Contratado : ABORGAMA DO BRASIL LTDA -Objeto: Prorrogação excepcional por mais 3 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/03/2019 a 31/05/2019. Valor Total: R\$75.671,01. Fonte: 6153000300 - 2019NE800221. Data de Assinatura: 28/01/2019.

(SICON - 29/01/2019) 153057-15227-2019NE800177

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018**

Tornamos público o resultado final do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.078388/2018-01, cujo objeto é aquisição de insumos estoques de alimentação (água mineral, pó de café, sucos concentrados e outros); sagrando-se vencedoras com valor global final de R\$71.461,20 as empresa s: IRMÃOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ: 04.714.121/0001-56, item 24:FAMAHA COM. DE MAT. DE INF.LTDA: CNPJ: 07.734.851/0001.07, item 05,07 e 08; GIOMEN COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:07.830.252/0001-97, item 17;EXITUS COM.PRODS.E E SERVIÇOS LTDA, CNPJ14.163.479/0001-91, itens 12 e 23. Esta publicação, pa-ra todos os efeitos equivale à publicação daAta de Registro de Preços.

MURILIO MONTEIRO  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/01/2019) 153057-15227-2018NE800326

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018 - UASG 150123**

Processo: 23069012424201865. DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contrato : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Comunicações.Custo Operacional R\$ 107.800,00. Coordenador: Luiz Fernando Taboada - SIApe: 310585. Fiscal: Ozimar Rodrigues dos Santos - SIApe: 364724. Fundamento Legal: Art. 24 inciso 13 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/01/2019 a 31/12/2021. Valor Total: R\$1.078.000,00. Fonte: 8250158654 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 29/01/2019) 150123-15227-2018NE000002

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069003495201877, publicada no D.O.U de 30/11/2018. Objeto: Aquisição para entrega futura e parcelada, através de sistema de registro de preços, de material elétrico diverso para atender a UFF. Novo Edital: 30/01/2019 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-riteiroi Icarai - NITEROI - RJEntrega das Propostas: a partir de 30/01/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/02/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA  
Membro da Cfi

(SIDECE - 29/01/2019) 150182-15227-2018NE800294

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 158517**

Processo: 23205000296201803. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 84968874000127. Contratado : ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIALIMITADA. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão destinado a UFFS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/01/2019 a 27/01/2023. Valor Total: R\$437.571,56. Fonte: 8100000000 - 2018NE802947. Data de Assinatura: 28/01/2019.

(SICON - 29/01/2019) 158517-26440-2018NE800073

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/01/2019, Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2019, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/02/2019, às 09h15 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de reagentes analíticos e suprimentos necessários para atender as centrais de Análise da UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

BERTIL LEVI HAMMARSTROM  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/01/2019) 158517-26440-2018NE800073

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4.000/2019 - UASG 153052**

Processo: 23070025746201835 . Objeto: Despesa Com Energia Elétrica Para a Universidade Federal de Jataí No Exercício De 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecimento de energia elétrica de acordo com dispositivo do Art. 24 - INCISO XXII da Lei 8.666/93. declaração de Dispensa em 28/01/2019. NAASSON LEMOS DE SOUSA. Departamento de Compras. Ratificação em 28/01/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 2.400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.543.032/0001-04 CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D.

(SIDECE - 29/01/2019) 153052-15226-2018NE800104

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4.001/2019 - UASG 153052**

Processo: 23070025751201848 . Objeto: Fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto referente às instalações existentes na Universidade Federal de Jataí para o presente ano fiscal de 2019, junto a COMPANHIA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, CNPJ 01.616.929/0001-02. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A SANEAGO opera com exclusividades os serviços de fornecimento de Água/esgoto na cidade de Jataí/GO. declaração de Inexigibilidade em 28/01/2019. NAASSON LEMOS DE SOUSA. Departamento de Compras. Ratificação em 28/01/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 420.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.616.929/0001-02 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.

(SIDECE - 29/01/2019) 153052-15226-2018NE800104

